

29	068331	CLENI PAES LANDIM FERREIRA	20-05-1975	11155345 SJ/MT	5	3	4	88	100	76	0	176,00		Classificado
30	077945	EDMILSON ANTONIO CARLOS	10-12-1977	10208640 SJ/MT	5	4	4	88	101	75	0	176,00	NPD	Classificado
31	054530	JUSCELINO DE LIMA CASTRO	24-08-1971	1898022 SSP-GO/GO	3	2	4	92	101	74	0	175,00		Classificado
32	017035	NIZAM KASSEM FARES	10-02-1970	0397790-0 SE/JUSP/MT	5	3	4	88	100	74	0	174,00		Classificado
33	019056	MÁRCIO DA SILVA SANTOS	18-11-1971	544760 SSP/MT	4	4	4	94	106	66	0	172,00		Classificado
34	247941	EMERSON ALVES SOARES	17-06-1974	733137-1 SSP/MT	5	4	5	88	102	68	1,8	171,80		Classificado
35	283709	KELLY SALES FERREIRA	17-01-1982	10164049 SSP/MT	6	1	4	94	105	64	0	169,00		Classificado
36	229650	ADAIR BAWARESCO	25-10-1962	35904638 SSP/PA	5	4	3	96	108	59	1,8	168,80		Classificado
37	303777	SERGIO ANTONIO FERREIRA PASCHOAL	11-07-1980	10621911 SJ/MT	6	3	3	88	100	67	0	167,00		Classificado
38	266567	SILDEMAR ANTONIO ALVES	03-07-1972	5786703 SSP/MT	5	3	4	88	100	65	1,8	166,80		Classificado
39	291628	WILSON PEDRO NERY	11-08-1966	05236851 SJ/MT	5	2	4	92	103	62	1,8	166,80	NPD	Classificado
40	272222	JAKELINE SIFRIANO DE SOUZA	10-12-1981	4010113 SSP/GO	4	2	7	90	103	63	0	166,00		Classificado
41	021379	CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	31-05-1983	15048276 SSP/MT	4	3	3	94	104	58	0	162,00		Classificado
42	133789	SILVANO BOTELHO LUCIDOS	13-02-1957	5863107 SSP/PA	5	2	4	90	101	58	1,8	160,80		Classificado
43	228448	SIRLEI FATIMA ROMANZINI	03-01-1977	939722 SSP/MT	4	2	5	90	101	52	1,8	154,80		Classificado
44	094559	BRUNO LARA PINTO TOLEDO	17-10-1978	11473592 SSP/MT	5	4	5	86	100	48	0	148,00		Classificado
45	201969	EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO (*ORDEM JUDICIAL)	06-02-1961	288228-1 SSP/MT/MT	5	3	6	86	100	18	0	118,00		Classificado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/SEPLAG

PROCESSO: 03377/2022 (SIGADOC)

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas na prestação dos serviços, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tapeçaria e pintura com reposição de peças originais novas de primeiro uso, troca de pneu, acessórios, componentes e materiais além de transporte por reboque/guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, acessível via web, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que deriva da Adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 001/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, o contrato poderá ser prorrogável por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SEPLAG/ UO 11101/ Projeto Atividade: 2006/ Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 339039

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Rubens Mauro Ribeiro - Matrícula nº 50513

Fiscal Substituto: Jaqueline de Almeida Moreira - Matrícula nº 232314 Cuiabá - MT, 24 de Junho de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Mateus Felipe Francelino de Souza/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/SEPLAG

PROCESSO: 04860/2022 (SIGADOC)

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 35.963.479/0001-46.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 03 (três) vagas no curso "eSocial no Âmbito da Administração Pública", na modalidade

presencial, que será realizado nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2022, com carga de 21 horas, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.670,00 (Oito mil seiscentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SEPLAG/ UO 11601/ Projeto Atividade: 1338/ Fonte: 240/ Elemento de Despesa: 339039.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Geonir Paulo Schnorr - Matrícula nº 109235

Fiscal Substituto: Karen Hellena Portugal de Moura - Matrícula nº 273776 Cuiabá - MT, 24 de Junho de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e os Srs. Pablo Cunha de Almeida e Pierre Cunha de Almeida/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2021/SEPLAG

PROCESSO: 03600/2022

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a CONTRATADA EMPRESA OI S.A - CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.

DO OBJETO: Apostilamento de reajuste do contrato nº 011/2021/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa OI S.A., cujo o objeto consiste no fornecimento dos serviços internet com conexão dedicada e telefonia fixa e móvel, incluindo equipamentos, Link Primário de acesso e serviços de instalação e manutenção das Unidades Ganha Tempo, atualmente sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Fica apostilado por reajuste e pelo índice do IPCA, a partir de 09/05/2022, o aumento estimado mensal de R\$ 423,71 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), totalizando o aumento total estimado do contrato em: R\$ 2.542,26 (dois mil e quinhentos quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). Perfazendo assim, para o período de 180 dias, o valor do contrato em 23.500,26 (vinte e três mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), equivalente ao valor mensal em R\$ 559,53 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três Centavos)

DA RATIFICAÇÃO: Ficam apostiladas e ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato Original e posteriores alterações, não expressamente alterados por este documento.

DA DATA: Cuiabá, 27 de Junho de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e os Srs. Roberto Wagner Sandrin e Rosalvo Oliveira Silva Junior/CONTRATADA



SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2022/48748, resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral de LETICIA DOURADO DE OLIVEIRA, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 288528/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 10ª Zona Eleitoral - Rondonópolis - MT, pelo período de 06 de junho de 2022 a 05 de junho de 2023, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 1635/2015 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.210/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407, de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente, na classe Delegado de Polícia Substituto, em regime de 40 horas semanais, na carreira da Polícia Civil, os servidores lotados na Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Delegado de Polícia

Processo nº	Matricula/Vínculo	Nome	A partir de:
PJC-PRO-2022/00695	307128/001	FABRICIO PAGAN	28/09/2021
PJC-PRO-2022/00819	307153/001	RONALDO BINOTI FILHO	28/09/2021

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 22 de junho de 2022.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEPLAG/MT
(Original Assinado Eletronicamente)

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/SEPLAG

Referente à publicação no Diário Oficial datado de 28.06.2022, página 6, será preciso a seguinte alteração:

Onde se lê:
Cuiabá - MT, 24 de Junho de 2022.

Leia-se:
Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2022.

*Republica-se para correção

PORTARIA CONJUNTA Nº 43/2022/SEPLAG/SEMA

Prorrogar a designação de Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar a Portaria Conjunta nº 050/2020/SEPLAG/SEMA, que designa a Gestora Governamental Akemi Yara Kuroyanagi Faria Signon para atuar no Núcleo de Apoio à Gestão Estratégica para Resultados - NGER por 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 12/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de junho de 2022.

(Original assinado)

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA CONJUNTA Nº 044/2022/SEPLAG/SECOM/MT

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Secretaria de Estado de Comunicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, com fundamento nos artigos 24 e 135 do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidos pela Secretaria de Estado de Comunicação:

- a) LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial SEPLAG/MT;
- b) CAMILA FERNANDA ANTUNES- Pregoeira Oficial SEPLAG/MT; (1ª substituta).
- c) JOSÉ MÁRIO PEREIRA LEITE - Pregoeiro Oficial SEPLAG/MT; (2º substituto).

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Comunicação designar a equipe de apoio que auxiliará o (a) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto nos artigos 21 ao 25 do Decreto Estadual nº 840/2017.

Art. 3º O (A) Pregoeiro (a) Oficial designado no art. 1º fica autorizado (a) a realizar, nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme a Portaria nº 084/2021/GAB/SEPLAG de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de setembro de 2021 e disposições do Decreto Estadual nº 840/2017.

Art. 4º Esta portaria tem validade de 01 (um) ano a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

(Original assinado)

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Laice Souza Aiza de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação

